

No prazo de cinco dias, as indicações poderão ser impugnadas com fundamento em incompatibilidade.

Brasília, 24 de maio de 2018. Marcos Paulo da Mota Gonçalves *Coordenadoria de Processamento*

## CORREGEDORIA ELEITORAL

### Atos do Corregedor

#### Provimentos

##### PROVIMENTO Nº 6 CGE

**Estabelece cronograma de processamento de relações especiais do mês de junho de 2018, em observância ao disposto no § 2o. do art. 19 da Lei 9.096/95.**

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e IX do art. 2o. da Res.-TSE 7.651/65 e pelos arts. 20 e 30 da Res.-TSE 23.117/09, resolve

Art. 1o. Fica aprovado o anexo cronograma de processamento de relações especiais, admitidas com fundamento no § 2o. do art. 19 da Lei 9.096/95, na forma prevista pelo art. 20 da Res.-TSE 23.117/09.

Art. 2o. Aplicar-se-á, no que couber, à entrega das relações de que cuida o art. 1o. a disciplina contida no Provimento 2-CGE/10.

Parágrafo único. No processamento das relações submetidas via Filiaweb, serão desconsideradas as filiações com data posterior a 13 de abril de 2018, data limite para entrega ordinária do semestre em curso, as quais permanecerão nas relações internas dos respectivos órgãos de direção partidária para oportuna comunicação à Justiça Eleitoral.

Art. 3o. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se e cumpra-se.

Publique-se.

Brasília, 24 de maio de 2018.

Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO

Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral

#### ANEXO

##### CRONOGRAMA PARA PROCESSAMENTO DE RELAÇÕES ESPECIAIS DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

PROCEDIMENTO	PERÍODO
Último dia para submissão das relações de filiados pelos partidos políticos via Internet.	4 de junho
Último dia para ordenação de Autorização de Processamento de Relação Especial Data limite para envio do Formulário de Acompanhamento de Relações Especiais à CRE.	5 de junho
Data limite destinada à autorização da CRE para processamento.	6 de junho
Identificação das filiações coincidentes.	7 a 15 de junho
Geração das notificações para partidos, via Filiaweb, e filiados envolvidos em coincidência de filiações	
Divulgação das coincidências de filiação.	19 de junho

Publicação, na Internet, das relações oficiais de filiados. Início da contagem do prazo para resposta nos processos de duplicidade de filiação.	
Último dia para apresentação de resposta por filiados e partidos envolvidos.	9 de julho
Data limite para decisão das situações <i>sub judice</i> .	23 de julho
Data limite para registro das decisões no sistema	2 de agosto

**SECRETARIA DO TRIBUNAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E SINDICÂNCIA DO TSE**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)